



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 60ª reunião, realizada em 17 de dezembro de 2012

1 Em 17 de dezembro de 2012, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das
2 Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em
3 Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e
4 suplentes: a presidente Zuleika Stela Chiacchio Torquetti, Bruno de Barros Ribeiro
5 Oliveira, Marina Meyer Falcão, Paulo Emílio Guimarães Filho, Valmir José
6 Fagundes, Cristina Kistemann Chiodi, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Cláudia
7 Aparecida Nonato Gomes Carneiro e Licínio Eustáquio Mol Xavier – representantes
8 do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos Oliveira, Marco
9 Aurélio Moreira, Fabiano Blanc Xavier, Lígia Vial Vasconcelos e Ronaldo
10 Vasconcellos Novais – representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta. 1)**
11 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
12 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente Zuleika Stela Chiacchio
13 Torquetti declarou aberta a 60ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das
14 Velhas. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
15 A conselheira Cristina Kistemann Chiodi informou que foi publicada, na data de
16 ontem, no jornal “The New York Times”, matéria sobre expansão da mineração e o
17 seu custo sobre o patrimônio espeleológico brasileiro. “Em função das diversas
18 discussões que estamos tendo nesta URC a respeito da intervenção em patrimônio
19 espeleológico e tudo o mais, achei interessante trazer ao conhecimento dos
20 conselheiros, inclusive um comentário da matéria: ‘Enquanto, no restante do mundo,
21 esse patrimônio é intocável, aqui no Brasil, temos perdido uma parte substancial
22 dele, não só pela mineração, quanto por outras atividades. Trago mais como uma
23 reflexão de fundo para esses processos de licenciamento que vão ser avaliados hoje,
24 sendo que existe, em diversos deles, a previsão de intervenção em patrimônio
25 espeleológico, inclusive de relevância significativa.’” O conselheiro Licínio
26 Eustáquio Mol Xavier informou que recebeu convite para assumir a Secretaria de
27 Meio Ambiente de Mariana e que, com isso, a sua permanência como membro da
28 URC irá depender de entendimentos entre a prefeitura e as entidades que representa
29 no COPAM, a Associação Mineira de Municípios e o Sicepot. A presidente Zuleika
30 Stela Chiacchio Torquetti registrou agradecimentos à participação do conselheiro na
31 URC e desejou boa sorte em sua nova função. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos
32 comunicou que esta é a última reunião da URC na qual a Amda participa como
33 membro e registrou agradecimentos ao Estado e aos demais conselheiros. “Acho
34 que foi um grande aprendizado para todos, apesar das divergências. Para nós, foi
35 muito bom. Acho que o COPAM teve muita evolução. O processo de licenciamento
36 teve muita melhora e ainda tem muito a melhorar, mas é um processo de construção
37 e democrático. De qualquer forma, agradecemos e comunicamos que esta é a última

38 reunião.” Presidente Zuleika Stela Chiacchio Torquetti: “Da mesma forma, eu acho
39 que o Sisema tem que agradecer a Amda por toda a colaboração ao longo dos anos
40 para formação deste Conselho. É um ciclo pelo qual temos que passar, mas,
41 inegavelmente, a contribuição da Amda aqui foi fundamental.” Conselheira Paula
42 Meireles Aguiar: “Eu queria fazer das palavras da Zuleika as minhas palavras e
43 propor que, ao final da reunião, aprovássemos uma moção de agradecimento aos
44 trabalhos feitos pela Amda.” A conselheira Cristina Kistemann Chiodi declarou seu
45 apoio à proposta de moção de agradecimentos à Amda. O conselheiro Valmir José
46 Fagundes também manifestou seu apoio à moção e destacou o “grande trabalho
47 desenvolvido pela Amda”. O conselheiro registrou ainda votos de sucesso ao
48 conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier à frente da Secretaria de Meio Ambiente
49 de Mariana. O conselheiro Ronaldo Vasconcelos Novais destacou que a
50 Organização Ponto Terra permanecerá no COPAM pelos próximos dois anos após
51 ter sido eleita, corroborou a proposta de moção de agradecimento à Amda e
52 registrou o seguinte depoimento: “Eu falo abertamente que a Amda é a maior, a
53 mais antiga e a melhor ONG ambientalista de Minas Gerais. Por tudo o que ela fez
54 aqui durante esse tempo todo, pelas pessoas todas qualificadas que passaram por
55 aqui, a Amda merece muito mais do que isso (moção de agradecimento). Se é isso o
56 que podemos fazer hoje, então, que o façamos.” A conselheira Marina Meyer Falcão
57 também manifestou a sua concordância com a aprovação de moção de
58 agradecimento à Amda. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos agradeceu pelas
59 manifestações. A presidente Zuleika Stela Chiacchio Torquetti informou que, no
60 final da reunião, será colocada em votação a proposta de moção de agradecimento à
61 Amda. **4) EXAME DA ATA DA 59ª REUNIÃO.** Item retirado de pauta pela
62 Presidência, em função de ata não ter sido concluída e disponibilizada aos
63 conselheiros. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA**
64 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE**
65 **INSTALAÇÃO: 5.1) Mundo Mineração Ltda. Lavra a céu aberto sem**
66 **tratamento ou com tratamento a seco. Minerais metálicos, exceto minério de**
67 **ferro. Rio Acima/MG. PA 00038/1994/013/2010, DNPM 830.719/1982. Retorno**
68 **de vistas: conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar,**
69 **Ronaldo Vasconcelos Novais, Thais Rêgo de Oliveira e Irene Maria Vaz Magni**
70 **Frayha.** Licença concedida por maioria dos votos nos termos do Parecer Único.
71 Foram registrados sete votos favoráveis à concessão da licença, cinco votos
72 contrários e abstenção do conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier. Antes de
73 deliberar a licença, a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas rejeitou, por
74 maioria dos votos, o parecer de vista das conselheiras representantes do Ministério
75 Público e do Ibama, que opinou pela baixa do processo em diligência para obtenção
76 de anuência do Ibama. Foram registrados cinco votos favoráveis à baixa em
77 diligência e seis votos contrários. A decisão da URC teve como base manifestação
78 da Supram reiterando que o processo se encontrava tecnicamente e juridicamente
79 fundamentado, inclusive em relação a intervenção em mata atlântica. Foi submetida
80 ainda à apreciação da URC, durante o relato de vista, proposição apresentada pela

81 conselheira Cristina Kistemann Chiodi para que o processo, no caso de ser baixado
82 em diligência, fosse encaminhado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das
83 Velhas. A conselheira representante do Ministério Público relatou ter recebido
84 ofício assinado pelo presidente do CBH em que manifesta preocupação pelo fato de
85 o empreendimento se tratar de barragem de rejeitos “com potencial de contaminação
86 por cianeto” à montante da Estação de Bela Fama e questiona a impossibilidade de o
87 Comitê ter se manifestado no processo em função do enquadramento do
88 empreendimento. Também em relação a esse aspecto, a Supram declarou que o
89 processo se encontrava devidamente instruído. Anderson Marques Martinez Lara,
90 diretor técnico da Supram Central Metropolitana: “Em relação às outorgas, fizemos
91 uma conferência para trazer a informação, e realmente não se configura a
92 necessidade de se fazer a deliberação por parte do comitê de bacia, tendo em vista
93 que os mesmos diques que serão implantados para fins de contenção de sedimentos
94 das pilhas não serão feitos em nenhum curso d’água. Isso se aplica quando as
95 intervenções são feitas em curso d’água. Lá, não existem insurgências, vai ser feito
96 em uma ‘área seca’, então, a construção desses diques não é passível de
97 regularização através da outorga nem mesmo da deliberação pelo comitê.” Proposta
98 para a Licença de Operação. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos propôs que
99 fossem discutidas entre a Supram, o empreendedor e o ICMBio compensações
100 ambientais e parceria a serem incluídas no licenciamento para auxiliar na
101 implantação do Parque Nacional da Serra do Gandarela. A conselheira citou as
102 possibilidades de criação de brigadas de incêndio, de recuperação da área após ser
103 exaurida e sua anexação ao parque ou criação de RPPN conectada ao parque. Com a
104 aprovação da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação nesta
105 sessão, a conselheira Paula Meireles Aguiar se manifestou favorável à proposta da
106 conselheira representante da Amda e propôs que fosse discutida na fase de Licença
107 de Operação. **5.2) M.A.C. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do**
108 **solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Lagoa**
109 **Santa/MG. PA 0090/2010/001/2010.** Licença concedida por unanimidade nos
110 termos do Parecer Único. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
111 **DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 6.1) Mineração Belocal Ltda. Lavra a céu**
112 **aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento.**
113 **Matozinhos/MG. PA 00147/1989/020/2011, DNPM 833.076/1992, 830.036/1981 e**
114 **830.640/1990. Retorno de vista: conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula**
115 **Meireles Aguiar e Thaís Rêgo de Oliveira.** Processo baixado em diligência pela
116 Presidência para reavaliação da Supram quanto aos estudos espeleológicos, devendo
117 ser considerada a área do pit final de seis anos, objeto do licenciamento, acrescida
118 do raio de 250 metros. Foi destacado pela Supram que as questões relativas à
119 arqueológica deverão ser relatadas ao Iphan para manifestação, em atendimento à
120 Portaria nº 230 do órgão federal. Em seu parecer de vista apresentado nesta sessão, a
121 conselheira Cristina Kistemann Chiodi registrou alerta à Supram em relação à
122 existência de novos estudos apontando a descoberta de 159 cavidades e solicitou
123 ação preventiva do órgão ambiental quanto ao “potencial dano de significativa

124 magnitude” na Área Direta do Empreendimento. Ainda em seu relato, a conselheira
125 representante do Ministério Público destacou a necessidade de inclusão da
126 condicionante de compensação ambiental pela Lei do Snuc, quando o processo
127 retornar à pauta. A conselheira Paula Meireles Aguiar, também relatora de pedido
128 de vista, manifestou concordância com a inclusão dessa condicionante. 7)
129 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO**
130 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: 7.1) Minerações Brasileiras Reunidas S/A.**
131 **Pilhas de rejeito / estéril. Itabirito/MG. PA 00211/1991/057/2010, DNPM**
132 **930.593/1988. Retorno de vista: conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula**
133 **Meireles Aguiar, Thaís Rêgo de Oliveira e Ronaldo Vasconcelos Novais.**
134 Licença revalidada por maioria nos termos do Parecer Único, com inclusão das
135 seguintes condicionantes: – “Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental
136 do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação para abertura de processo de
137 cumprimento da compensação por intervenção em APP prevista na Lei Estadual nº
138 14.309/2002 e Decreto Estadual nº 43.710/04. Apresentar à Supram Central
139 Metropolitana comprovação desse protocolo. Observação: caso não tenha sido
140 efetivada essa compensação em processos anteriores. Prazo: 60 (sessenta) dias a
141 partir da data de concessão desta licença”; – “Protocolar, na Gerência de
142 Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação para
143 abertura de processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata
144 Atlântica nº 11.428/2006. Apresentar à Supram Central Metropolitana comprovação
145 desse protocolo. Observação: caso não tenha sido efetivada essa compensação em
146 processos anteriores. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data de concessão desta
147 licença”. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos se absteve de votar e a conselheira
148 Cristina Kistemann Chiodi votou contra. Declaração de voto: “Meu voto é contrário
149 em função do meu parecer, que seria pela necessidade de baixa em diligência.”
150 (conselheira Cristina Kistemann Chiodi). *** Segue transcrição solicitada pela
151 conselheira Cristina Kistemann Chiodi relativa à discussão sobre potencial invasão
152 do perímetro de proteção de cavidade definido pelo Ibama: Conselheira Cristina
153 Kistemann Chiodi: “Nós verificamos que existe potencial invasão do perímetro de
154 proteção de cavidade definido pelo Ibama. O perímetro foi definido pelo Ibama,
155 houve um laudo técnico feito por equipe do Ministério Público, em que buscou
156 algumas imagens, e ficou constatada essa potencial invasão do perímetro de
157 proteção da cavidade, inclusive uma cavidade que tem uma circunstância bastante
158 especial – é uma cavidade sobre a qual existe até um artigo publicado; foi
159 identificado um novo gênero de hemíptero nessa cavidade, uma ocorrência restrita a
160 essa cavidade. Estamos tratando até de uma potencial interferência no habitat de
161 uma espécie que pode sumir com uma intervenção bastante significativa da
162 empresa. Nós não sabemos os impactos dessa intervenção no perímetro de proteção
163 dessa cavidade sobre esse novo gênero identificado.” Anderson Marques Martinez
164 Lara, diretor técnico da Supram Central Metropolitana: “Em relação às cavidades
165 apontadas na área, a Supram Central realmente não fez uma avaliação da questão do
166 patrimônio espeleológico na área, porque estamos tratando de um revalidação das

167 Licenças de Operação já concedidas. No ato de concessão dessas Licenças de
168 Operação, foram feitas verificação, avaliação e anuência do órgão competente à
169 época, que era o Ibama. Foi juntado, e, no processo anterior, tem o buffer
170 demonstrado, e, inclusive, algumas cavidades não têm o raio de 250 metros; já foi
171 feito o ajuste para a operação atual da mina da forma que foi demonstrada no
172 processo. Então, realmente, não fizemos essa discussão, a não ser uma remissão à
173 autorização pretérita feita pelo Ibama na área, inclusive, para definição de um raio
174 menor que 250 metros. Então, não foi feita mesmo essa verificação, só a
175 complementação dessa questão.” Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Eu
176 queria só perguntar, então, ao empreendedor a respeito dessa potencial invasão do
177 perímetro dessa cavidade MP08. Em que nós, a partir de imagens de satélite,
178 verificamos o perímetro que foi definido pelo Ibama para proteção dessa cavidade,
179 e, pela imagem, nós constatamos que teria havido uma invasão desse perímetro –,
180 estaria passando uma estrada nesse perímetro de proteção. A empresa teve tempo de
181 fazer essa checagem, teve acesso ao nosso parecer, pôde verificar se essa
182 informação procede, se houve a invasão do perímetro?” Túlio Praes, representante
183 do empreendedor: “A questão das cavidades na mina do Pico, na área de operação,
184 essa operação do Pico tem mais de 40 anos e a cobrança de proteção de cavidades
185 em áreas de minério de ferro – porque na área de cartes, em áreas cársticas, isso era
186 cobrado há mais tempo – é mais recente, e a instrução do Ibama veio trazer isso a
187 partir de 2009 de uma forma mais intensa. Então, na área de operação objeto da
188 licença, nós temos 14 ocorrências de cavidades, a maioria delas já com
189 interferências pretéritas no raio de 250 metros, mas não na cavidade. Então, tem
190 constatada a integridade das cavidades, embora esse raio de 250 metros, como eu
191 disse, por ações anteriores a 2009, já temos uma distância menor. Esse
192 empreendimento tem interferências como outros empreendimentos. Talvez você
193 esteja falando da estrada Pico/Fábrica, porque é uma estrada de ligação que vai da
194 mina do Pico até a mina de Fábrica. Neste processo de licenciamento, não houve
195 interferência em raios, nem de cavidades – não houve supressão de cavidades. E o
196 processo no Iphan, de patrimônio arqueológico, está sendo conduzido de forma
197 correta. Então, não teria essa interferência na cavidade. Agora, nos raios, sim, houve
198 essa interferência pretérita.” Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Mas essa
199 interferência pretérita foi antes ou depois da definição dos raios de proteção pelo
200 Ibama? Quando teria sido? Eu queria saber, no caso, se essa cavidade MP08, essa
201 estrada que está passando...” Túlio Praes, representante do empreendedor: “As
202 interferências foram anteriores à definição do Ibama. Em relação à MP08, alguém
203 tem informação específica da MP08?” Carlos Eduardo, representante do
204 empreendedor: Essas interferências foram resultado do estudo que foi apresentado
205 ao Ibama, e também a MP08 está dentro desse estudo todo. Nós apresentamos um
206 relatório. Nesse relatório, também foi determinado esse raio. Pode-se observar que
207 essa área está impedida. Tem a estrada, mas ela não tem avanço nenhum sobre essa
208 área. Todo o plano de lavra foi modificado. Pode-se observar que ela avança no
209 sentido contrário garantindo a integridade dessas cavidades. Esses pontos, no

210 passado, o Ibama esteve até lá fazendo uma vistoria para verificar, onde foi
211 constatada e registrada essa distância menor de 250 metros nesse acompanhamento
212 que o Ibama desenvolveu nessas cavidades.” Túlio Praes, representante do
213 empreendedor: “A estrada passa no limite do raio, ela passa além do raio. E também
214 essas cavidades, como outras cavidades dentro de áreas que já foram objeto de LO,
215 estão sendo tratadas no Cecav, como prevê a própria lei – a instrução –, com a
216 possibilidade de uma medida compensatória, haja vista talvez a inexistência de
217 cavidades para compensação. Então, vão ser feitos estudos de relevância, e está
218 sendo tratado no Cecav um tratamento – vamos dizer assim – em bloco para as
219 cavidades diagnosticadas dentro das áreas com LO, posteriormente à emissão dessas
220 LOs. Em processos que têm licenciamento preventivo – LP, LI e LO –, essas
221 cavidades são tratadas no diagnóstico da LP, no EIA/Rima, e seguem os trâmites
222 normais. Para termos um momento de transição, são aquelas cavidades que foram
223 diagnosticadas em processo já com LO. Então, elas estão sendo tratadas em bloco
224 no Cecav.” **7.2) Usiminas Siderurgia. Mina Taquaril. Lavra a céu aberto ou**
225 **subterrâneo em áreas cársticas com ou sem tratamento. Prudente de**
226 **Morais/MG. PA 03172/2008/002/2009, DNPM 73/1961.** Processo retirado de
227 pauta pela Presidência em atendimento a solicitação do empreendedor, com
228 anuência dos conselheiros relatores representantes do Ministério Público e da
229 Fiemg. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**
230 **PRÉVIA: 8.1) Biom S/A. Fabricação de produtos para diagnósticos com**
231 **sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos),**
232 **vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos**
233 **geneticamente modificados. Nova Lima/MG. PA 14081/2012/001/2012.** Licença
234 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **9) PROCESSOS**
235 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
236 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 9.1) White Martins Gases Industriais Ltda.**
237 **Bairro das Indústrias. Produção de substâncias químicas e de produtos**
238 **químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exclusive produtos**
239 **derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-**
240 **pedra e da madeira. Belo Horizonte/MG. PA 00730/2003/003/2012.** Licença
241 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **9.2) Mineração Morro**
242 **da Santa Cruz Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas**
243 **ornamentais e de revestimento (exceto granitos, mármore, ardósias,**
244 **quartzitos). Pedro Leopoldo/MG. PA 01916/2002/006/2011, DNPM**
245 **832.326/1999.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único,
246 com inclusão das seguintes condicionantes: – “Protocolar, na Gerência de
247 Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação para
248 abertura de processo de cumprimento da Compensação Florestal prevista na Lei
249 Estadual nº 14.309/2002 e Decreto Estadual nº 43.710/04. Apresentar à Supram
250 Central Metropolitana comprovação deste protocolo. Observação: caso não tenha
251 sido efetivada essa compensação em processos anteriores, caso a Supram verifique
252 que houve supressão de vegetação sem a cobrança da compensação citada. Prazo: 60

253 (sessenta) dias a partir da data da concessão da licença”; – “Protocolar, na Gerência
254 Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF), solicitação para abertura de
255 processo de cumprimento da compensação prevista na Lei da Mata Atlântica nº
256 11.428/2006. Apresentar à Supram Central Metropolitana comprovação desse
257 protocolo. Observação: caso não tenha sido efetivada essa compensação em
258 processos anteriores, caso a Supram verifique que houve supressão de vegetação
259 sem a cobrança da compensação citada. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da data da
260 concessão da licença”. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME
261 DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 10.1) Samarco Mineração S/A. Lavra a céu
262 aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro.
263 Mariana/MG. PA 00015/1984/068/2009, DNPM 930.193/1982.** Processo retirado
264 de pauta com pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista
265 conjunta solicitada pelos conselheiros Marina Meyer Falcão, Paula Meireles Aguiar,
266 Fabiano Blanc Xavier e Ronaldo Vasconcellos Novais. **11) PROCESSOS
267 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
268 CORRETIVA: 11.1) MASB 1 SPE Empreendimento Imobiliário Ltda.
269 Prestação de outros serviços não citados ou não classificados. Nova Lima/MG.
270 PA 14355/2011/001/2011.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
271 conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista conjunta solicitada pelos conselheiros
272 Marina Meyer Falcão, Paula Meireles Aguiar, Lígia Vial Vasconcelos, Fabiano
273 Blanc Xavier e Ronaldo Vasconcellos Novais. **11.2) Cennário Empreendimento
274 Imobiliário Ltda. Prestação de outros serviços não citados ou não classificados.
275 Nova Lima/MG. PA 14315/2011/001/2011.** Processo retirado de pauta com pedido
276 de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista conjunta solicitada pelos
277 conselheiros Marina Meyer Falcão, Paula Meireles Aguiar, Lígia Vial Vasconcelos
278 e Ronaldo Vasconcellos Novais. **11.3) Hsieh Empire Participações Ltda.
279 Condomínio Industrial Tecnoparque Confins. Prestação de outros serviços não
280 citados ou não classificados. Confins/MG. PA 09562/2011/001/2012.** Licença
281 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com nova redação para a
282 condicionante nº 2: “Apresentar cópia do Contrato Particular de Locação dos
283 Galpões, contendo cláusula que obrigue o Promissário Locador a realizar limpeza
284 rotineira e dar manutenção adequada aos sistemas de tratamento de efluentes,
285 conforme legislação, bem como providenciar a regularização ambiental do
286 empreendimento. Prazo: na formalização da LO.” **12) PROCESSOS
287 ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: 12.1)
288 Minerações Brasileiras Reunidas S/A. MBR. Pilhas de rejeito / estéril.
289 Itabirito/MG. PA 08761/2012/004/2012, DNPM 1.802/1958.** Processo retirado de
290 pauta com pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista
291 conjunta solicitada pelos conselheiros Fabiano Blanc Xavier, Paula Meireles Aguiar
292 e Marina Meyer Falcão. **12.2) Areminas Serviços e Transportes Ltda.
293 Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Pedro Leopoldo/MG. PA
294 28030/2011/003/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
295 Único. **12.3) D e J Urbanas Dedetização e Higienização Ltda. Transporte**

296 **rodoviário de resíduos perigosos. Belo Horizonte/MG. PA 29057/2011/001/2012.**
297 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.4) Posto**
298 **Curva do Retiro Ltda. Postos revendedores, postos de abastecimento,**
299 **instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Nova**
300 **Lima/MG. PA 00708/2002/003/2006.** Licença concedida por unanimidade nos
301 termos do Parecer Único. **12.5) Intercement (Brasil) S/A. Co-processamento de**
302 **resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG. PA 00015/1978/074/2012.**
303 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.6) Holcim**
304 **(Brasil) S/A. Co-processamento de resíduos em forno de clínquer. Pedro**
305 **Leopoldo/MG. PA 00008/1989/140/2012.** Item retirado de pauta por solicitação da
306 Supram, considerando a existência de pendência administrativa no processo. **12.7)**
307 **Holcim (Brasil) S/A. Co-processamento de resíduos em forno de clínquer.**
308 **Pedro Leopoldo/MG. PA 00008/1989/141/2012.** Item retirado de pauta por
309 solicitação da Supram, considerando a existência de pendência administrativa no
310 processo. **12.8) Holcim (Brasil) S/A. Co-processamento de resíduos em forno de**
311 **clínquer. Pedro Leopoldo/MG. PA 00008/1989/143/2012.** Item retirado de pauta
312 por solicitação da Supram, considerando a existência de pendência administrativa no
313 processo. **12.9) Holcim (Brasil) S/A. Co-processamento de resíduos em forno de**
314 **clínquer. Pedro Leopoldo/MG. PA 00008/1989/144/2012.** Item retirado de pauta
315 por solicitação da Supram, considerando a existência de pendência administrativa no
316 processo. **13) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
317 **LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL: 13.1) Anglogold**
318 **Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Pesquisa Mineral com supressão de**
319 **vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios**
320 **Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de**
321 **Utilização expedida pelo DNPM. Sabará/MG. PA 10011/2003/012/2012, DNPM**
322 **831.720/1981.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira
323 Cristina Kistemann Chiodi e vista conjunta solicitada pelos conselheiros Fabiano
324 Blanc Xavier, Paula Meireles Aguiar, Marina Meyer Falcão e Ronaldo Vasconcellos
325 Novais. **13.2) Kinross Brasil Mineração S/A. Pesquisa Mineral com supressão**
326 **de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em**
327 **estágios Médio e Avançado de regeneração. Ouro Preto/MG. PA**
328 **28058/2011/001/2012, DNPM 831.217/2006.** Processo retirado de pauta com
329 pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista conjunta solicitada
330 pelos conselheiros Fabiano Blanc Xavier, Marco Aurélio Moreira, Paula Meireles
331 Aguiar, Marina Meyer Falcão e Ronaldo Vasconcellos Novais. **14) PROCESSOS**
332 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
333 **CORRETIVA. 14.1) SMB Automotive Ltda. Fabricação de peças e acessórios**
334 **para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. Vespasiano/MG. PA**
335 **11452/2012/001/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
336 Único. **14.2) Cerâmica Tijolão Ltda. Reciclagem ou regeneração de outros**
337 **resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. Ribeirão das Neves/MG. PA**
338 **11000/2007/002/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer

339 Único. A conselheira Cristina Kistemann Chiodi se absteve de votar em função das
340 informações prestadas pela Supram, nesta sessão, quanto à nova classificação do
341 resíduo pó de balão, pela norma técnica da ABNT, como de classe 2-A, não sendo
342 mais considerado resíduo perigoso. Antes da manifestação da Supram, a conselheira
343 havia sugerido que o processo fosse baixado em diligência para apresentação de
344 EIA/Rima levando em consideração que o empreendimento se tratava de destinação
345 de resíduo perigoso. **14.3) Agrogen S/A. Agroindustrial. Formulação de rações**
346 **balanceadas e de alimentos preparados para animais. Sete Lagoas/MG. PA**
347 **19587/2005/004/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
348 Único. **15) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
349 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO: 15.1) Organizações RC**
350 **Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou**
351 **não classificadas. Prudente de Moraes/MG. PA 01502/2004/003/2011.** Licença
352 revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **15.2) Vale S/A. Lavra a**
353 **céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro. Nova**
354 **Lima/MG. PA 00082/1982/025/2010, DNPM 7.855/1977.** Licença revalidada por
355 maioria dos votos, nos termos do Parecer Único, tendo sido registrados seis votos
356 favoráveis e quatro votos contrários. Declarações de voto: Conselheira Lígia Vial
357 Vasconcelos: “Entendemos que houve descumprimento de condicionantes referentes
358 ao empreendimento como um todo, e, por isso, o voto contrário, e também em
359 função das questões levantadas pelo Ministério Público sobre caminhamento
360 espeleológico e ausência de informações a respeito das compensações no processo.”
361 Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Nós entendemos que o processo não está
362 formalizado para análise, existe omissão de informações relevantes que foram
363 juntadas, aparentemente, em outros processos, mas que não foram objeto do parecer.
364 Além disso, me parece que houve omissão com relação à manifestação do Iphan nos
365 autos, lembrando que os estudos arqueológicos não se referem só à área afetada, e
366 também não existem informações sobre o cumprimento das compensações, que são
367 exigências legais. Por essa razão, eu voto contra a revalidação da licença.”
368 Conselheira Irene Maria Vaz Magni Frayha: “A minha insegurança é justamente em
369 função da não informação sobre a questão da medida compensatória. Acho que o
370 processo deveria ser baixado em diligência e essa informação, ser trazida pela
371 Supram, que teria que fazer o levantamento do status do processo. Então, eu entendo
372 que não tenho segurança e não voto a favor.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol
373 Xavier: “Eu me sustento com os argumentos apresentados pelo Ibama, pela
374 Promotoria Pública e pela Amda.” A presidente Zuleika Stela Chiacchio Torquetti
375 registrou recomendação à Supram, considerando manifestação da conselheira
376 Cristina Kistemann Chiodi, para que o órgão ambiental passe a contemplar, em seus
377 pareceres relativos a revalidação de licenças, informações sobre registro no Cecav,
378 cumprimento de compensações ambientais, manifestação do Iphan e levantamentos
379 espeleológicos e arqueológicos, “principalmente em áreas mineradas com longa data
380 de operação, em que o licenciamento é feito de forma segmentada, conforme
381 exigido legalmente.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Só gostaria de lembrar a

382 disposição do empreendedor para discutir a condicionante que estamos dizendo que
383 foi descumprida. Esperamos que sejamos procurados, já que é uma condicionante de
384 interesse da Amda em função da atuação na região.” **15.3) Mineração Ônix Ltda.**
385 **Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco. Minério de**
386 **ferro. Nova Lima/MG. PA 06555/2012/012/2012, DNPM 7.855/1957.** Licença
387 revalidada por maioria dos votos, nos termos do Parecer Único, tendo sido
388 registrados seis votos favoráveis e quatro votos contrários. **15.4) Rio Verde**
389 **Mineração S/A. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco.**
390 **Minério de ferro. Nova Lima/MG. PA 00115/1990/002/2012, DNPM 839/1996.**
391 Licença revalidada por maioria dos votos, nos termos do Parecer Único, tendo sido
392 registrados seis votos favoráveis e quatro votos contrários. **15.5) Usilider –**
393 **Usinagem de Metais Ltda. Fabricação de peças e acessórios para veículos**
394 **rodoviários, ferroviários e aeronaves. Sete Lagoas/MG. PA**
395 **10678/2006/003/2012.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer
396 Único. **15.6) Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Unidade de**
397 **tratamento de minerais. Nova Lima/MG. PA 00089/1985/048/2012, DNPM**
398 **322/1973.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único. **16)**
399 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ALTERAÇÃO DE**
400 **CONDICIONANTE DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**
401 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 16.1) Vale S/A / Estrada de Ligação Mina do**
402 **Pico / Mina da Fábrica. Implantação ou duplicação de rodovias. Itabirito/MG.**
403 **PA 10214/2010/001/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
404 conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista conjunta solicitada pelo conselheiro
405 Fabiano Blanc Xavier. **17) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
406 **DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA PRÉVIA**
407 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO: 17.1) Serviço**
408 **Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto (Semae). Tratamento de esgotos**
409 **sanitários. Ouro Preto/MG. PA 10932/2006/001/2008.** Prorrogação de prazo
410 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com a seguinte
411 modificação adicional em relação ao parecer: – Alterado o prazo para atendimento
412 da condicionante nº 4 para “anualmente”. **18) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
413 **PARA EXAME DE ADENDO A LICENÇA DE OPERAÇÃO: 18.1)**
414 **Multitécnica Industrial Ltda. Aterro para resíduos não perigosos. Classe II, de**
415 **origem industrial. Sete Lagoas/MG. PA 00403/1997/027/2012.** Adendo aprovado
416 por unanimidade nos termos do Parecer Único. **19) PROCESSO**
417 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO A REVALIDAÇÃO DE**
418 **LICENÇA DE OPERAÇÃO: 19.1) Samarco Mineração S/A. Lavra a céu**
419 **aberto sem tratamento ou com tratamento a úmido. Minério de ferro.**
420 **Mariana/MG. PA 00015/1984/090/2012, DNPM 2.265/1967.** Processo retirado de
421 pauta com pedido de vista da conselheira Cristina Kistemann Chiodi e vista
422 conjunta solicitada pelo conselheiro Fabiano Blanc Xavier. **20) PROCESSO**
423 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECONSIDERAÇÃO: 20.1) Mais**
424 **Invest Empreendimentos e Incorporações S/A. Prestação de outros serviços não**

425 **citados ou não classificados. Belo Horizonte/MG. PA 22142/2011/001/2011.**
 426 Processo retirado de pauta pela Presidência por motivo de precaução tendo em vista
 427 a comunicação pela conselheira Cristina Kistemann Chiodi, representante do
 428 Ministério Público, nesta sessão, sobre liminar concedida pela Justiça em
 429 11/12/2012, na qual “é determinada a suspensão de todo e qualquer procedimento
 430 ou licenciamento para construção do empreendimento até posterior decisão”. **21)**
 431 **PROPOSTA DE AGENDA ANUAL PARA AS REUNIÕES DA UNIDADE**
 432 **REGIONAL COLEGIADA DO RIO VELHAS PARA O ANO DE 2013.**
 433 **Apresentação: Superintendente Regional da SUPRAM CM.** Aprovada por
 434 unanimidade a proposta de agenda anual de reuniões da URC Velhas nos termos
 435 apresentados pela Supram. Conforme destacado pela Supram, as reuniões passam a
 436 ser realizadas na última terça-feira de cada mês, no período da tarde. **22)**
 437 **ENCERRAMENTO. Moção de agradecimentos à Amda.** A Unidade Regional
 438 Colegiada do Rio das Velhas aprovou por unanimidade moção à Associação
 439 Mineira de Defesa do Ambiente (Amda) em agradecimento pelos “relevantes
 440 serviços prestados em prol do desenvolvimento sustentável do Estado de Minas
 441 Gerais”. **Plenário do SEMAD.** A conselheira Cristina Kistemann Chiodi registrou
 442 solicitação à SEMAD para que possam ser disponibilizados ventiladores no
 443 plenário durante as reuniões, enquanto não seja viabilizada a instalação de ar
 444 condicionado, conforme informado pela SEMAD. **Agradecimentos às servidoras**
 445 **Leni Dias Angelo e Adriane Penna.** A presidente Zuleika Stela Chiacchio
 446 Torquetti registrou agradecimentos às servidoras Leni Dias Angelo e Adriane Penna
 447 pelos “relevantes serviços prestados ao COPAM e dedicação ao trabalho”. A
 448 presidente informou que as duas servidoras estão se desligando do Sisema por
 449 motivo de aposentadoria. Colegas da SEMAD e da Supram também fizeram
 450 homenagens às duas servidoras. Bruno Malta, da SEMAD: “Quero deixar
 451 registrados toda a minha admiração e o profundo respeito pela doutora Adriane, pelo
 452 trabalho, pela competência. Certamente, é uma perda gigantesca para todos nós, mas
 453 é muito merecido esse descanso neste momento. Permaneceremos sempre à
 454 disposição da doutora Adriane.” Diego Fugiwara, da Supram: “Da mesma forma,
 455 faço registro, em nome da Supram Central Metropolitana, do agradecimento
 456 profundo aos serviços prestados e à dedicação da doutora Adriane e da Leni,
 457 servidoras que eu, particularmente, tive o prazer de conhecer, trabalhar junto e
 458 aprender muito neste meu breve início de Sisema. Espero um dia alcançar essa
 459 maturidade e segurança e também contribuir tanto quanto a Adriane e a Leni para o
 460 crescimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente.” Não havendo outros assuntos
 461 a serem tratados, a presidente Zuleika Stela Chiacchio Torquetti declarou encerrada
 462 a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Zuleika Stela Chiacchio Torquetti